

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS
COMPANHIA ABERTA

C.N.P.J./M.F. n.º: 61.856.571/0001-17
N.I.R.E.: 35.300.045.611

ATA DA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Data, Local e Hora:** Ao 21º dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 10h00min, na sede da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS (“Companhia”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº4.100, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Capital do Estado de São Paulo, na forma do disposto no artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, foi realizada Reunião do Conselho de Administração da Companhia.
- 2. Convocação e Quórum de Presença:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Presentes: Nelson Roseira Gomes Neto, Marcelo Eduardo Martins (p.p.), Marcos Marinho Lutz, Luiz Alves Paes de Barros, Roberto Schloesser Júnior (p. teleconferência), Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Robert Michiel Moolenaar (p.teleconferência) e Jairton Fontes Santos, membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Convidados:** Participaram como convidados os Srs. Rafael Bergman, Domingos Marcio R. Napolitano, Leandro Arean Oncala e Frederico Suano Pacheco de Araujo, respectivamente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Gerente de SSM da Companhia, Gerente Jurídico Corporativo da Companhia e Diretor Jurídico da Companhia.
- 4. Mesa:** Presidente: Marcos Marinho Lutz, vice-presidente do Conselho de Administração; Secretário: Leandro Arean Oncala.
- 5. Ordem do dia: I.** Proposta de ratificação das assinaturas dos seguintes instrumentos, nos termos do artigo 28, XIX, do Estatuto Social da Companhia: (i) contrato de fornecimento de gás canalizado nº NA010/2016, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; (ii) contrato de fornecimento de gás canalizado nº NA011/2016, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; (iii) distrato contratual nº GNV-023/2006/2016-D, firmado entre a Companhia, Raízen Combustíveis S.A. e Phenix Comércio Varejista de Combustíveis Ltda.; (iv) quarto aditivo ao contrato de fornecimento de gás para uso em veículos – GNV nº 111/2001 – A4, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; (v) distrato contratual nº GNV-057-2002/2016, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; e (vi) termo de rerratificação do termo de cessão do contrato de fornecimento de gás para uso em veículos nº GNV-057/2005-A2016, firmado entre a Companhia, Raízen Combustíveis S.A. e Auto Posto Parque Cidade Nova Ltda.
- 6. Deliberações:** Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcos Marinho Lutz, que convidou o Sr. Leandro Arean Oncala para secretariá-lo. O Sr. Secretário, dando início aos trabalhos, passou ao único item de Deliberação constante da Ordem do Dia: **(I)** os membros do

Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a proposta de ratificação das assinaturas dos seguintes instrumentos, nos termos do artigo 28, XIX, do Estatuto Social da Companhia: (i) contrato de fornecimento de gás canalizado nº NA010/2016, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; (ii) contrato de fornecimento de gás canalizado nº NA011/2016, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; (iii) distrato contratual nº GNV-023/2006/2016-D, firmado entre a Companhia, Raízen Combustíveis S.A. e Phenix Comércio Varejista de Combustíveis Ltda.; (iv) quarto aditivo ao contrato de fornecimento de gás para uso em veículos – GNV nº 111/2001 – A4, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; (v) distrato contratual nº GNV-057-2002/2016, firmado entre a Companhia e Raízen Combustíveis S.A.; e (vi) termo de rerratificação do termo de cessão do contrato de fornecimento de gás para uso em veículos nº GNV-057/2005-A2016, firmado entre a Companhia, Raízen Combustíveis S.A. e Auto Posto Parque Cidade Nova Ltda. A eficácia dos contratos citados acima fica condicionada à obtenção de aprovação prévia da ARSESP, nos termos da Cláusula 14ª, sexta subcláusula do Contrato de Concessão.

- 7. Encerramento, Lavratura e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente do Conselho de Administração abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Declaro que os Itens de Deliberação conferem com o original da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de setembro de 2017, transcrita em livro próprio e assinada por Nelson Roseira Gomes Neto, Marcelo Eduardo Martins (p.p.), Marcos Marinho Lutz, Luiz Alves Paes de Barros, Roberto Schloesser Júnior (p. teleconferência – assinou manifestação de voto em separado), Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Robert Michiel Moolenaar (p. teleconferência – assinou manifestação de voto em separado) e Jairton Fontes Santos, membros do Conselho de Administração da Companhia, e pelo Secretário Leandro Arean Oncala.

São Paulo, 21 de setembro de 2017.

Leandro Arean Oncala
Secretário